

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 016-2024-INEX.

MODALIDADE/Nº. – INEXIGIBILIDADE Nº. 016-2024-INEX.
BASE LEGAL – Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023
REGIME – PERÍODO
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.

EMPRESA CONTRATADA

A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME- CNPJ: 07.101.578/0001-83

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA. Cep: 46333000
CNPJ: 15056600/0001.83

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 18

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Setor Requiritante
(Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE CULTURA

Responsável: CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Email:

Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO

(x) Serviço não Continuo

2.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A LEI 14.133/21 ESTABELECE, EM SEU ART. 74, QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO SEMPRE QUE HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EXEMPLIFICANDO ALGUMAS HIPÓTESES EM SEUS INCISOS I A V. DENTRE OS EXEMPLOS CITADOS, DESTACA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA COM EFETO, RECONHECEU O LEGISLADOR QUE

2.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.	SER	1,00

2.3.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

EM ANEXO

2.4 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

4 de Junho de 2024

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 Prazo de Entrega / Execução:

3.2 Local / Horário da Entrega / Execução:

3.3 Servidor Resp. para Esclarecimento:

3.4 Prazo para pagamento:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA. Cep: 43333000 CNPJ: 15086670/000183	
--	--

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

RIO REAL, em 12 de junho de 2024.

Ciente,


CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Secretário(a) Municipal de RIO REAL

Solicitação de Despesa nº 18

Secretaria: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Setor: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Requisitante: CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2024

Justificativa: A LEI 14.133/21 ESTABELECE, EM SEU ART. 74, QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO SEMPRE QUE HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EXEMPLIFICANDO ALGUMAS HIPÓTESES EM SEUS INCISOS I A V. DENTRE OS EXEMPLOS CITADOS, DESTACA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. COM EFEITO, RECONHECEU O LEGISLADOR QUE

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2030 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CÍVICOS

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - Recursos não Vinculados de Impostos

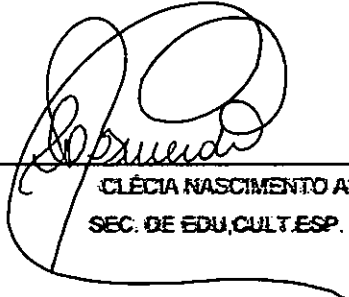
INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15516	CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.	SER	1,00	120.000,00	120.000,00

Data de Expedição: ____/____/____

Total Previsto>

120.000,00


CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA
SEC. DE EDU, CULT, ESP. E LAZER



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA INEX

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de bandas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Contratação da banda CHEIRO DE AMOR para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 15 de junho de 2024.

☒ **Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

☐ **Material de Consumo;**

☐ **Material Permanente;**

Area requisitante:	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Clécia Nascimento Almeida

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR	DATA	HORÁRIO
01	CHEIRO DE AMOR	R\$ 120.000,00	15/06/2024	23:30 HORAS



4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Razão da escolha do executante:

- A) **Bandas Consagradas:** A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação do artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim a banda **CHEIRO DE AMOR** é bastante conhecido e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em eventos públicos, agradando todo o público. O artista é conhecido por tocar forró que agrada o público, além de ser reconhecido pelo mercado.
- B) **Diretamente ou empresário exclusiva:** O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com a banda ou com empresário exclusiva. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais as custas de bandas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os bandas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Assim, o próprio artista indicou a empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME- CNPJ: 07.101.578/0001-83**, como empresaria para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O valor estimado da contratação é de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pela apresentação da banda **CHEIRO DE AMOR**, na festa em comemoração ao São João do Município de Rio Real, no dia 15/06/2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, e condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado com cópias de notas fiscais de shows realizados anteriormente e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação do artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

comemoração ao tradicional Festejo Junino. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar um artista reconhecido pelo mercado. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Desta forma, conforme disposto na Instrução nº 02/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

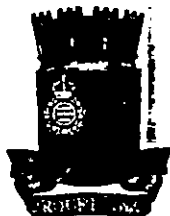
A forma de pagamento que O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, será em parcelas, com adiantamento de até 50% antes do evento e o restante logo após a apresentação da Banda.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O evento a ser realizado é uma atividade importante para fomentar o turismo e é um evento cultural, a festa junina é uma tradicional festividade popular que acontece durante o mês de junho, essa comemoração é comum em todas as regiões do Brasil, especialmente no nordeste.

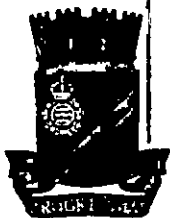
Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação do artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da comemoração ao tradicional Festejo Junino.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação de serviço.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Não se aplica

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0702 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CÍVICOS.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500.0000.

13 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Diante dos motivos expostos, contratação da banda **CHEIRO DE AMOR** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 15 de junho de 2024, sendo assim, esta equipe de planejamento declare viável esta contratação.

RIO REAL(BA), 05 de junho de 2024.

Clécia Nascimento Almeida

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 07/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de bandas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Bandas Consagradas:

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação do artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim a banda **CHEIRO DE AMOR**, são bastante conhecidos e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em eventos públicos, agradando todo o público. A banda é conhecida por tocar forró que agrada o público, além de ser reconhecido pelo mercado.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com a banda ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas de bandas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os bandas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Assim, a própria banda indicou a empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME- CNPJ: 07.101.578/0001-83**, como empresária para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

3. Especificações da banda /valor/data/horário:

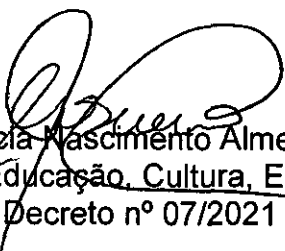
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	DATA	HORÁRIO
01	CHEIRO DE AMOR	R\$ 120.000,00	15/06/2024	23:30 HORAS

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pela apresentação da banda **CHEIRO DE AMOR**, na festa em comemoração ao São João do Município de Rio Real, no dia 15/06/2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado com cópias de notas fiscais de shows realizados anteriormente e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação do artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da comemoração ao tradicional Festejo Junino. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar um artista reconhecido pelo mercado. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Desta forma, conforme disposto na Instrução nº 02/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RIO REAL, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente


Clécia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016-2024-INEX

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RIO REAL, 05 de junho de 2024.

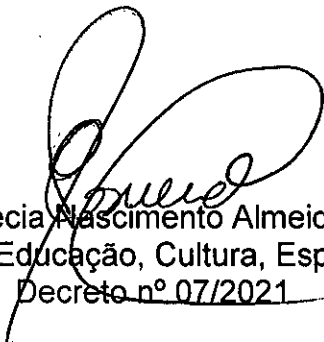
Da Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para Departamento de Receita e Despesa

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Shows Musicais.

Prezado Senhor,

Vista a necessidade de mantermos a tradição das festividades juninas em nosso Município, é que venho solicitar de vossa senhoria, no sentido de nos informar se há dotação orçamentária para contratação do show musical com a banda: **CHEIRO DE AMOR**, conforme especificado no termo de Referência em Anexo, com o Valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) através da empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME- CNPJ: 07.101.578/0001-83**; Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Clécia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016-2024-INEX

Setor de Contabilidade

RIO REAL, 05 de junho de 2024.

Da Seção de Contabilidade

Para Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 016-2024-INEX

Senhora Secretária,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação artística, para apresentação musical, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor das contratações*
- b) A Dotação orçamentária que correrá tais despesas é:*

UNIDADE: 07.02- Departamento de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Promoção e Patrocínio de Festas Populares e eventos Cívicos

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 500 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Osivaldo da Silva Santos
Diretor do Depart. de Finanças
da Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 069/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RIO REAL, 05 de junho de 2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 016-2024-INEX.

Senhor Prefeito,

Vista a necessidade de mantermos a tradição das festividades juninas em nosso Município é que venho através deste processo de inexigibilidade, solicitar de vossa senhoria, a contratação de show musical com a banda: **CHEIRO DE AMOR**, pelo valor Global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) através da empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME- CNPJ: 07.101.578/0001-83**, Conforme Justificativa apresentada no item 01 do termo de Referência em anexo.

Nossa solicitação fundamenta-se no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

Atenciosamente,

Clécia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021



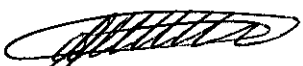
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

DESPACHO DO PREFEITO

Encaminho o processo de Inexigibilidade nº 016-2024-INEX. à Procuradoria Jurídica deste Município para analisar e opinar a respeito do referido processo, a fim de conceder parecer Jurídico sobre o mesmo, conforme o que determina a Lei 14.133/21.

RIO REAL, 05 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE n. 016/2024
LEI 14.133/2021;

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA BANDA **CHEIRO DE AMOR** PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.

É notório que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras. No entanto, como em toda regra há exceções, não seria diferente com a Lei de Licitações. Esse diploma legal dispõe algumas hipóteses nas quais, a obrigatoriedade de realizar licitação estará afastada.

Como explicitado anteriormente, a Lei de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Assim, a **inexigibilidade de licitação** se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

Neste contexto, o Processo Licitatório apresentou-se com a abertura do processo administrativo constando nos autos as informações necessárias, conforme estabelece o art. 74 da Lei n. 14.133/2021, sendo a fase relativa a instauração do mesmo devidamente atendida em termos.

Regulamentando a matéria, estabelece o decreto municipal n. 020/2023, percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível.

Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

É importante esclarecer que o legislador não cuidou de esclarecer o conceito de viabilidade de competição, limitando-se a trazer um rol de hipóteses (exemplificativo) na qual se presumiu a impossibilidade de competição entre os licitantes, em razão da natureza dos produtos e/ou serviços que serão adquiridos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Como se pode notar, o elenco meramente ilustrativo dos incisos supramencionados se justifica em razão da clara dificuldade do legislador em sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, que é causada pela própria complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser limitada por regras jurídicas.

Assim, nada havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, emito meu Parecer favorável ao procedimento administrativo, autorizando assim sua devida publicação, para o conhecimento do público e aos que se fizerem interessados.

Rio Real, 05.06.2024


Raul Francis Oliveira da Silva
Procurador Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da banda: **CHEIRO DE AMOR**, através do processo de inexigibilidade nº. 016-2024-INEX., bem como resolve, ratificar o referido processo, autorizando assim, o empenho em nome da empresa **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME- CNPJ: 07.101.578/0001-83**, com o Valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

RIO REAL, 05 de junho de 2024

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

O valor referente à apresentação da Banda/ Grupo CHEIRO DE AMOR a ser realizado em 15/06/2024 no Município de Rio Real - BA, inclui os seguintes custos:

RAZÃO SOCIAL: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
CNPJ: 07.101.578/0001/-83		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201.433.999 ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Número: 3244 Complemento: SALA 1021 , Bairro/Distrito: PITUBA CEP: 41800-700 Município: SALVADOR UF: BA		
TELEFONE: 71 9.9310-4440		E- MAIL: alxbraga@gmail.com
BANCO (BRADESCO /237)	AGÊNCIA Nº: 1425	CONTA CORRENTE Nº: 405104-1
DURAÇÃO DE SHOW: aproximadamente 90 minutos VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 dias		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 25% E INSUMOS 75%		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
01	Vocalista	01	01	3.000,00
02	Instrumentista	01	08	7.000,00
03	Produtora	01	01	90.000,00
04	Transporte	01	01	4.000,00
05	Hospedagem	01	01	4.000,00
06	Infraestrutura	01	01	10.000,00
07	Alimentação	01	01	2.000,00
TOTAL				120.000,00



Forma de pagamento: à combinar

A empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

Salvador, 05 de junho de 2024.

A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 07.101.578/0001-83

ALEX BRAGA ANDRADE

CPF: 827.018.735-68

Release

Cheiro de Amor lança projeto com versões inéditas de canções que fazem parte da história do grupo

A cantora Raquel Tombesi, nova vocalista da banda Cheiro de Amor, chegou com tudo para comandar o grupo baiano. Para dar início à sua trajetória com o Cheiro, Raquel já passou pelo estúdio e já lançou o primeiro EP dessa parceria, intitulado "Prazer, eu sou o Cheiro". O objetivo é apresentar Raquel ao público e a todo o mercado. "Estar à frente de uma banda como o Cheiro de Amor é uma responsabilidade grande, porém um sonho que se realiza. Eu vim para a Bahia logo após o fim da pandemia, porque amo o Axé e vim para viver da música. E esse encontro aconteceu! Estou ansiosa para mostrar para vocês esse novo momento do Cheiro de Amor", comenta Raquel. A primeira canção escolhida para começar essa nova fase foi "Tudo a Ver", uma composição de Anderson Cunha e um dos sucessos que faz parte da história do Cheiro, gravada em 2007. "Tudo a Ver" foi a primeira das quatro músicas já gravadas em estúdio, em um ambiente intimista, durante um ensaio da banda, que foi captado também em vídeo e já está no YouTube (https://www.youtube.com/watch?v=tK4M_cRsEmw). Agora, as três últimas canções acabam de ser disponibilizadas no stream. "Dias de Sol", de 2008, uma composição de Milena Castro de Oliveira; "Doce Obsessão", de 1992, uma composição de Cabral e Carlinhos Dias; e "O Seu Adeus", de 2006, composta por Gigi e Lucas Rangel completam o setlist. Para conferir o EP na íntegra, basta acessar LINK. "Nesse momento estamos soltando regravações que fizeram parte da história do Cheiro de Amor, enquanto trabalhamos com muito carinho as músicas inéditas. Acredito que no segundo semestre de 2024 vamos ter um trabalho lindo prontinho para espalhar por aí", acrescenta a artista.

Cheiro de Amor

O Cheiro de Amor, uma das bandas precursoras do Axé, celebra mais de 40 anos de uma trajetória que se confunde com a história da música da Bahia. Com 26 discos lançados e 04 DVD's, a banda já se apresentou por todo o Brasil e diversos países ao redor do mundo, é responsável por agitar carnavais e micaretas e tem uma vasta discografia, que embala gerações. Pelos vocais do

grupo, já passaram nomes como Laurinha Arantes (1983 e 1984); Márcia Freire (1985 a 1996 / 2001 a 2003), responsável pelos sucessos "Lero Lero", "Doce Obsessão" e "Rebentão"; Carla Visi (1996 a 2001), que assumiu os vocais em uma época em que a banda atingiu o auge do sucesso em todo o Brasil, com músicas como "Vai Sacudir Vai Abalar", "Ficar com Você", "Quixabeira" e "Aviãozinho". Depois disso, foi a vez de Alinne Rosa (2003 a 2014), que chegou em uma fase de reformulação da banda com uma sonoridade mais moderna do axé, e estourou músicas como "Amassadinho", "O Seu Adeus", "Caras E Bocas", "Pense em Mim" e "Dias de Sol". Com a saída de Alinne, a cantora pernambucana Vina Calmon (2014 a 2024) assumiu os vocais e deixou sua marca com o DVD Cheiro de Amor Nas Águas (gravado em Salvador, no Dique do Tororó), e os singles "Jasmim", "Swing de Mainha", "Oyá", "Proposta Indecente" (contou com a participação especial do cantor Lucas Lucco, e alcançou mais de 14 milhões de visualizações no Youtube), "Dodói" e "Criatura". Agora, sob o comando de Raquel Tombesi, a banda começa uma fase cheia de energia.

Sobre Raquel Tombesi

Raquel Tombesi, nova vocalista da banda, é natural de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Iniciou sua carreira como cantora no sertanejo, mas sempre inquieta, buscava sentir a energia do Axé. Não à toa, resolveu se mudar para Salvador, onde passou a cantar em bares e casas de show. "Me inspiram artistas que aparentemente se conectam de verdade com o público e entregam um show onde todos que estão presentes se sintam parte daquele momento. E os primeiros que vem na cabeça são artistas baianos como Ivete, Daniela Mercury, Banda Eva, Tomate... entre outros que o povo chama de 'murro no olho'", conta a cantora. No segundo semestre de 2023, Raquel recebeu o convite para assumir o comando da banda Pimenta Nativa, e no carnaval de 2024, deixou a sua marca carimbada por onde passou, com apresentações em Salvador (incluindo uma estreia em trio elétrico) e em cidades do interior da Bahia, de Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe. "O convite surgiu em julho, durante uma apresentação minha em Salvador. Inicialmente para ser a vocalista da Pimenta. Cumprimos uma agenda de shows linda até o carnaval. Em março,

foi feito o covinte para assumir o Cheiro de Amor, e claro, agarrei a oportunidade com tudo!", finaliza Raquel.

Pipa Comunicação – Assessoria de Imprensa Cheiro de Amor

Pietro Raña – pietro@pipacomunicacao.com.br / (71) 99974-6182

Christiane Midlej – christiane@pipacomunicacao.com.br / (71) 99102-1273

CHEIRO

comtexto
comunicação

Título: Cheiro de Amor promove desfile de reencontros

Data: 10/02/2018

Veículo: átardo

Mídia: Web

Cm/col: 48

Cheiro de Amor promove desfile de reencontros

Felipe Santana*

10 fev 2018 - 14h 45min - 1470 palavras - 10 min



Vina Calmon canta no bloco Cheiro na Barra

O ditado popular "Eu te conheço de outros carnavais" representa bem como foi a passagem do bloco Cheiro de Amor no circuito Dodô, na sexta-feira, 9. Na verdade, um misto de lembranças e reencontros prevaleceu entre os foliões que aguardam, em ansioso e no início da passagem do Cheiro.

«Mas o amor? Ah, esse sentimento que faz bater o coração mais forte e dar aquele friozinho gostoso na barriga foi visível em cada pessoa que seguiu à lá, na frente, ao lado ou em cima do trio.

A iniciativa que levou milhares de foliões a lembrar os antigos sucessos e reencontrar amigos ou amores antigos partiu da organização. Em um projeto especial, em homenagem ao bloco que derrota há mais de décadas e fez história com os macacões, as mortais, fantasias e os abadás temáticos, a banda lançou o Cheiro Híbrido. A ideia era misturar foliões do bloco em épocas diversas.

Iniciativa

Os foliões que optaram por participar da campanha "Lembre do amor pelo Cheiro" resgataram abadás que estavam guardados durante muito tempo, e foi justamente as fantasias utilizadas nos antigos carnavais que reuniu uma multidão no Circuito Dodô.

Além disso, o bloco distribuiu cerca de 3 mil abadás customizados para a Pipoca do Cheiro. Um verdadeiro encontro de gerações ocorreu e um misto de emoção em reviver tudo o que foi iniciado nos anos 80.

Ainda na concentração do bloco, a equipe da reportagem de A TARDE conversou com a vocalista Vina Calmon. «Participar dessa festa é uma honra e, também, comemorar os 30 anos do bloco. Vamos cantar músicas antigas, a maioria delas eu nunca tinha cantado, e logo nos emocionamos bastante. De fato, é um acontecimento único na minha vida.

Entre várias foliões, uma pessoa chamou a atenção de todos. Usando uma mortalha dos primeiros carnavais do Cheiro, Auxiliadora Malta, 62 anos, ainda sabia as letras da época.

Para ela, participar da pipoca foi como lembrar os antigos carnavais. «Desisti de guardar de lembrança e nunca imaginei que iria usar um dia. Me sinto realizada e feliz em cantar essas noites inesquecíveis».

E a pipoca foi formada também por novos foliões. O estudante Leonardo França, 21 anos, veio de Caméias. «Apesar do bloco ser tradicional e fazer sucesso desde os anos 80, eu tenho sorte por participar desse momento».

*Sob a supervisão da editora Melro Oliveira

Título: Cheiro Híbrido resgata magia do bloco e fortalece a pipoca no Carnaval de Salvador

Data: 25/01/2018

Veículo: Ginno lary

Mídia: Web

Cm/col: 30

Cheiro Híbrido resgata magia do bloco e fortalece a pipoca no Carnaval de Salvador

O 25 de janeiro de 2018

11. Desseguir

Em homenagem ao inesquecível bloco Cheiro de Amor, que despilou durante décadas no Carnaval de Salvador e fez história com os macacões, as mortais, fantasias e os abadás temáticos, além dos seus grandes artistas e sucessos, a banda lança para a folia momesca deste ano, o Cheiro Híbrido. A ideia é misturar foliões de épocas diversas, mas que já tiveram experiência com o Cheiro no maior Carnaval do mundo.

O folião que deseja seguir a banda no circuito Barra/Ondina, na sexta-feira de Carnaval, vai ganhar um abadá personalizado da "Pipoca do Cheiro" e, além disso, o Grupo vai reservar um espaço na frente do trio, com cordão de isolamento para aproximadamente 500 pessoas, apenas para aqueles que entrarem em contato com o bloco antecipadamente no número 71 2104-6060 e garantirem a sua participação gratuita, informando apenas se estarão de macacão, mortalha, fantasia ou abadá temático. Todos os participantes confirmados vão receber uma pulseira de identificação. O projeto especial da banda e bloco Cheiro de Amor vai desfilor de forma inédita na sexta-feira, dia 09 de fevereiro.

As fantasias utilizadas historicamente pelo bloco Cheiro de Amor sempre fizeram o maior sucesso no Carnaval de Salvador e acreditando que muitos foliões possuem essas peças guardadas, o Grupo lança a campanha "Lembre do amor pelo Cheiro" e convida todo mundo para uma grande celebração no Circuito Dodô. A quantidade é limitada, portanto é importante que o folião faça logo contato e garanta a sua vaga nessa grande festa.

Além de tocar em Salvador na sexta-feira de Carnaval, o Cheiro estará em Abaetetuba (PA) no sábado (10), Cairós (MA) no domingo (11), Pórtlandia (SP) na segunda (12) e em Caméias (PA) na terça (13). No repertório, grandes e inesquecíveis sucessos do Cheiro e da folia baiana, "Criação", "Papal de Pão" e "Nosso amor é assim", além de hits atuais da música brasileira.

Título: Projeto 'Cheiro Híbrido' revive magia de antigos carnavais

Data: 25/01/2018

Veículo: ibahs

Mídia: Web

Cm/col: 29

CARNIVAL

Projeto 'Cheiro Híbrido' revive magia de antigos carnavais

Na sexta-feira de carnaval, a cantora Vina Calmon convida o folião para relembrar a magia do bloco Cheiro

Pedro@ibahs@redacao@portalibahs.com.br
20062006 2018 - Atualizado em 25/01/2018 15:13:32

11. Compartilhar 17. Compartilhar 18. Compartilhar 19. Compartilhar 20. Compartilhar

Durante muitos anos, o bloco Cheiro de Amor despilou nos circuitos do Carnaval de Salvador. Em homenagem, o projeto 'Cheiro Híbrido' quer reviver os momentos que marcaram a folia momesca. A ideia é levar mortais e os abadás temáticos para a rua.



Uma foliã e o Cheiro

O projeto é misturar foliões de épocas diversas, mas que já tiveram experiência com o Cheiro no maior Carnaval do mundo. O folião que deseja seguir a banda no circuito Barra/Ondina, na sexta-feira de Carnaval, vai ganhar um abadá personalizado da "Pipoca do Cheiro".

Além disso, o Grupo vai reservar um espaço na frente do trio, com cordão de isolamento para aproximadamente 500 pessoas, apenas para aqueles que entrarem em contato com o bloco antecipadamente no número (71) 2104-6060 e garantirem a sua participação gratuita, informando apenas se estarão de macacão, mortalha, fantasia ou abadá temático.

No repertório, grandes e inesquecíveis sucessos do Cheiro e da folia baiana, "Criação", "Papal de Pão" e "Nosso amor é assim", além de hits atuais da música brasileira.

CHEIRO

comtexto
comunicação

Titulo: Cheiro Híbrido fortalece a pipoca

Data: 26/01/2018

Veiculo: Tribuna

Midia: Impresso

Cm/col: 13

Cheiro Híbrido fortalece o pipoco

Em homenagem ao inesquecível bloco Cheiro de Amor, que desfilou durante décadas no Carnaval de Salvador e fez história com os macacões, as mortaihas, fantasias e os abadás temáticos, além dos seus grandes artistas e sucessos, a banda lança para a folia momesca deste ano, o Cheiro Híbrido. A ideia é misturar foliões de épocas diversas, mas que já tiveram experiência com o Cheiro no maior Carnaval do mundo. O folião que desejar seguir a banda no circuito Barra/Ondina, na sexta-feira de Carnaval, vai ganhar um abadá personalizado da "Pipoca do Cheiro" e, além disso, o Grupo vai reservar um espaço na frente do trio, com cordão de isolamento para aproximadamente 500 pessoas, apenas para aqueles que entrarem em contato com o bloco antecipadamente no número 71 2104-6060 e garantirem a sua participação gratuita, informando apenas se estarão de macacão, mortalha, fantasia ou abadá temático. Todos os participantes confirmados vão receber uma pulseira de identificação.

Pipoca do Algodão Doce

Dois dias de folia exclusiva para as famílias, pais e filhos. Especialmente este ano, o Bloco Algodão Doce, da artista Carla Perez, desfilará na pipoca no Carnaval de Salvador. A ideia nasceu, em parceria com a prefeitura e o governo do estado, no intuito de levar muita diversão e alegria com total segurança para as famílias que curtem a folia baiana com os seus pequenos. No sábado, a "Pipoca do Algodão Doce" fará parte da programação do circuito Dodô, mais conhecido como Barra/Ondina. No domingo, integra a lista de atrações que agitará o circuito Osinar, conhecido como Campo Grande. Além da antirra, Carla Perez, o público vai curtir muitas atrações convidadas a exemplo dos pa-



Titulo: Cheiro Híbrido resgata magia do bloco e fortalece a pipoca no Carnaval de Salvador

Data: 25/01/2018

Veiculo: Digabahia

Midia: Web

Cm/col: 28

Cheiro Híbrido resgata magia do bloco e fortalece a pipoca no Carnaval de Salvador

Postado em 25/01/2018 6:03



Banda, que traz Vina Calmon no vocal há certa de quatro anos, convida folião pipoca e antigos foliões do bloco Cheiro de Amor para curtirem juntos a sexta-feira de Carnaval

Em homenagem ao inesquecível bloco Cheiro de Amor, que desfilou durante décadas no Carnaval de Salvador e fez história com os macacões, as mortaihas, fantasias e os abadás temáticos, além dos seus grandes artistas e sucessos, a banda lança para a folia momesca deste ano, o Cheiro Híbrido. A ideia é misturar foliões de épocas diversas, mas que já tiveram experiência com o Cheiro no maior Carnaval do mundo.

O folião que desejar seguir a banda no circuito Barra/Ondina, na sexta-feira de Carnaval, vai ganhar um abadá personalizado da "Pipoca do Cheiro" e, além disso, o Grupo vai reservar um espaço na frente do trio, com cordão de isolamento para aproximadamente 500 pessoas, apenas para aqueles que entrarem em contato com o bloco antecipadamente no número 71 2104-6060 e garantirem a sua participação gratuita, informando apenas se estarão de macacão, mortalha, fantasia ou abadá temático. Todos os participantes confirmados vão receber uma pulseira de identificação. O projeto especial da banda e bloco Cheiro de Amor vai desfilá de forma inédita na sexta-feira, dia 09 de fevereiro.

As fantasias utilizadas historicamente pelo bloco Cheiro de Amor sempre fizeram o maior sucesso no Carnaval de Salvador e acreditando que muitos foliões possuem essas peças guardadas, o Grupo lança a campanha "Lembre do amor pelo Cheiro" e convida todo mundo para uma grande celebração no Circuito Dodô. A quantidade é limitada, portanto é importante que o folião faça logo contato e garanta a sua vaga nessa grande festa.

Além de tocar em Salvador na sexta-feira de Carnaval, o Cheiro estará em Abaetetuba (PA) no sábado (10), Caxias (MA) no domingo (11), Potirendaba (SP) na segunda (12) e em Cametá (PA) na terça (13). No repertório, grandes e inesquecíveis sucessos do Cheiro e da folia baiana, "Críatura", "Papel de Pão" e "Nosso amor é assim", além de hits atuais da música brasileira.

CHEIRO

Título: Cheiro Híbrido resgata magia do bloco e fortalece a pipoca no Carnaval de Salvador
Data: 25/01/2018
Veículo: Canalsalvador
Mídia: Web
Cm/col: 32



CHEIRO HÍBRIDO RESGATA MAGIA DO BLOCO E FORTALECE A PIPOCA NO CARNAVAL DE SALVADOR

25/02/2018 / Por: Ray Aguiar / R. Condições / O Dia / CBN/Alcôntara

Em homenagem ao inesquecível bloco Cheiro de Amor, que desfilou durante décadas no Carnaval de Salvador e fez história com os macacões, as mortais e os abadás temáticos, além dos seus grandes sucessos, a banda lança para a folia momessa deste ano, o Cheiro Híbrido. A ideia é misturar foliões de épocas diversas, mas que já tiveram experiência com o Cheiro no maior Carnaval do mundo.

O folião que deseja seguir a banda no circuito Barra/Ondina, na sexta-feira de Carnaval, vai ganhar um abadá personalizado da "Pipoca do Cheiro" e, além disso, o Grupo vai reservar um espaço na frente do trio, com cordão de isolamento para apropriadamente sóu pessoas, apenas para aqueles que entrarem em contato com o bloco antecipadamente no número 71.2104-6060 e garantir em a sua participação gratuita, informando apenas se estarão de macacão, mortilha, fantasia ou abadá temático. Todos os participantes confirmados vão receber uma pulseira de identificação. O projeto especial da banda e bloco Cheiro de Amor vai desfilar de forma inédita na sexta-feira, dia 09 de fevereiro.

As fantasias utilizadas historicamente pelo bloco Cheiro de Amor sempre fizeram o maior sucesso no Carnaval de Salvador e acreditando que muitos foliões possuem essas peças guardadas, o Grupo lança a campanha "Lembre do amor pelo Cheiro" e convida todo mundo para tirar a peça de lembrança no Churro Dado. A quantidade é limitada, portanto é importante que o folião faça logo contato e garanta a sua vaga nessa grande festa.

Além de tocar em Salvador na sexta-feira de Carnaval, o Cheiro estará em Abaetetuba (PA) no sábado (10), Caselas (MA) no domingo (11), Potrerinho (SP) na segunda (12) e em Carnaúba (PA) na terça (13). No repertório, grandes e inesquecíveis sucessos do Cheiro e da folia baiana, "Criatura", "Papel de Pão" e "Nosso amor é assim", além de hits atuais da música brasileira.

Título: Projeto Cheiro Híbrido revive magia de antigos carnavais
Data: 25/01/2018
Veículo: Correio 24 horas
Mídia: Web
Cm/col: 48



Foto: Condições

Projeto Cheiro Híbrido revive magia de antigos carnavais

No século futuro do carnaval, o mestre Vitor Calmon convida a folia para entender a magia do bloco Cheiro

Quarta-feira, 08 de fevereiro, o bloco Cheiro de Amor desfilou nas ruas do Carnaval de Salvador. Em homenagem ao projeto Cheiro Híbrido que reúne as memórias que marcaram a folia momessa a ideia é levar macacões e as abadás temáticas de cada ano.



Foto: Divulgação/Cheiro de Amor

O projeto é uma homenagem aos antigos carnavais, mas que a banda resgatou com o Cheiro no maior Carnaval do mundo. O bloco que desfilou para a folia no circuito Barra/Ondina, na sexta-feira de Carnaval, vai resgatar uma magia que marcou o Carnaval de Salvador.

Além disso, o Grupo vai reservar um espaço na frente do trio, com cordão de isolamento para apropriadamente sóu pessoas, apenas para aqueles que entrarem em contato com o bloco antecipadamente no número 71.2104-6060 e garantir em a sua participação gratuita, informando apenas se estarão de macacão, mortilha, fantasia ou abadá temático. Todos os participantes confirmados vão receber uma pulseira de identificação.

No repertório, grandes e inesquecíveis sucessos do Cheiro e da folia baiana, "Criatura", "Papel de Pão" e "Nosso amor é assim", além de hits atuais da música brasileira.

comtexto

comunicação

Título: CHEIRO DE AMOR ABRE SEU CARNAVAL EM SALVADOR COM PROJETO HÍBRIDO
Data: 10/02/2018
Veículo: Canal folia
Mídia: Web
Cm/col: 30



CHEIRO DE AMOR ABRE SEU CARNAVAL EM SALVADOR COM PROJETO HÍBRIDO

10/02/2018 - 10h00 - 10h30 - 10h45

10h00 - 10h30 - 10h45

Projeto Cheiro Híbrido e bloco de Amor abrem o Carnaval de Salvador com o projeto com 1971.

"Este mundo animado e com repertório de clássicos na pista da folia", disse Vitor Calmon às 19h30 depois de 1971 (19), pouco antes de começar seu desfile no circuito Barra/Ondina, trazendo os grandes e inesquecíveis hits da banda do Cheiro em seu repertório, a banda segue comemorando os 38 anos do Grupo na folia baiana. Além do repertório variado e inovado, o Grupo fez uma homenagem ao bloco com antigos macacões na frente do trio vestidos com macacões, mortais, abadás temáticos e fantasias de cada a história do Cheiro. E o projeto, também caracaterizado, acompanhado e se divertiu de modo se bem de certo modo.

Vitor Calmon trouxe em seu figurino uma coleção de cores, com o tema Color Blocking, refletindo os anos 80. Assim que marcou o início do Cheiro no Carnaval de Salvador, com o styling de Emerson Oliveira e Thales Santana, o Agente de Vitor foi inspirado na tendência que marcou cores e linhas, combinando tons vibrantes no minimalismo em uma mesma posição, além de trazer toda a alegria multicolorida da música da Banda com folia de Amor. A surpresa ficou por conta de Fernando Pires e Daniel Fracasso, além de uma parceria com a grife Dada. E os modelos vestiram antigos fantasias do Cheiro.



Nesta sábado a banda segue para Abaetetuba (PA), domingo para Caselas (MA), segunda e terça em Potrerinho (SP) e na quarta em Carnaúba (PA).

comtexto
comunicação

Além de tocar em Salvador na sexta-feira de Carnaval, o Choro estará em Ribeirão Preto no sábado (16), Curitiba (18) no domingo (19), Pôrto Alegre (27) na segunda (28) e em Curitiba (29) na terça (30). No repertório, grandes e inesquecíveis sucessos do grupo e de tolle talare, "Crêda", "Pepele do Pão" e "Nosso amor é assim", além de hits anuais da música brasileira.

Titulo: Variedade musical marca folia da orla

Data: 10/02/2018

Veiculo: A tarde

Midia: Web

Cm/col: 16



Titulo: Cheiro de amor promove desfile de reencontros

Data: 10/02/2018

Veiculo: A tarde

Midia: Web

Cm/col: 14

Cheiro de Amor promove desfile de reencontros

FELIPE SANTANA*

O desfile popular "Eu te conheço de outros carnavais" representa bem como foi a passagem do bloco Cheiro de Amor no circuito Dodô. Na verdade, um misto de lembranças e reencontros prevaleceu entre os foliões que aguardavam ansiosamente o início da passagem do Cheiro.

Mas é o amor! Ah, esse sentimento que faz bater o coração mais forte e dar aquele trizinho gostoso na barriga foi visível em cada pessoa que seguiu atrás, na frente, ao lado ou em cima do trio.

A festa foi uma que levou milhares de foliões a lembrarem os antigos sucessos e reencontrarem amigos ou amores antigos partiu da aproximação. É um projeto especial, em homenagem

bloco que desfilou durante décadas e fez história com os sucessos, as mortais, fantasmas e os abadás temáticos, a banda lançou o Cheiro Híbrido. A ideia era misturar foliões do bloco em épocas diversas.

traz a vida

Os foliões que optaram em participar da campanha "Lembre do amor pelo Cheiro" registraram no abadás que estavam guardados durante muito tempo, e foi justamente as fantasias utilizadas nos antigos carnavais que reunia uma multidão no Circuito Dodô.

Além disso, o bloco distribuiu cerca de 3 mil abadás customizados para a época do Cheiro. Um verdadeiro espetáculo de petações colorido e um misto de emoção em reviver tudo o que foi



trazido nos anos 80. Ainda na comemoração do bloco, a equipe de reportagem de A TARDE conversou com a vocalista Vânia Calmon. Participar dessa festa é uma honra e, também, comemorar os 35 anos do bloco. Vânia calmar a música antiga e trar de volta os sucessos.

ela cantado, e logo nos ensinou a emocioná-lo bastante. De fato, é um acontecimento único no nosso país.

Entre vários foliões, uma pessoa chamou a atenção de todos. Usando uma mortalha, ela promovia a atenção de todos. Usando uma mortalha nos primeiros carnavais do Cheiro, Auxiliadora Malhada anos ainda se

as letras da época.

Para ela, participar da época foi como relatar os antigos carnavais. "Deixei ela guardada de lembrança e nunca imaginei que iria usar um dia. Me sinto realizada e feliz em curtir essa noite maravilhosa".

E a pipoca foi formada,

HOJE HOJE HOJE

"Deixei ela guardada e nunca imaginei que iria usar um dia. Me sinto realizada e feliz em curtir essa noite maravilhosa"

ASSISTENTE SOCIAL, 2018

também, por novas foliões. O estudante Leonardo França, 21 anos, veio de Curitiba. Apesar do bloco ser tradicional e fazer sucesso desde os anos 80, ele tentou forte por participar desse momento.

*Tudo a ser feito da melhor maneira possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000288

Data e Hora de Emissão:
31/01/2024 14:16:23

Código de Verificação:
XKGS-1XZY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
07.101.678/0001-83

Nome/Razão Social:

A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço:

Ave Antônio Carlos Magalhães 3244 , SALA 1021 - PITUBA

- Salvador - CEP: 41800-700 - BA

E-mail:

alxbraga@gmail.com

Inscrição Municipal:
260.361/001-28

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS

CPF/CNPJ:

12.366.879/0001-98

Endereço:

PRA DA INDEPENDENCIA 34 CENTRO - Palmeira dos Índios - CEP: 67600-010/AL

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA "BANDA CHEIRO DE AMOR ", DURANTE OS FESTEJOS DO BLOCO DO POVO QUE SERÁ REALIZADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo Nº: 546 /24

Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

ISS RETIDO PELO O TOMADOR

Bradesco

AG 3673

C/C: 78102-9

Cnpj: 07101578/0001-83

Pix: apoiopraia@gmail.com

Fav. A Praia Produções e Eventos LTDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$120.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	120.000,00	5,00%	6.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Palmeira dos Índios-AL.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000284
Data e Hora de Emissão:
25/01/2024 09:40:42
Código de Verificação:
8Q9U-ZBPJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
07.101.578/0001-83
Nome/Razão Social:
A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 3244 , SALA 1021 - PITUBA
E-mail:
alxbraga@gmail.com
Inscrição Municipal:
260.361/001-28
- Salvador - CEP: 41800-700 - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CPF/CNPJ:
18.008.962/0001-26
Endereço:
RUA CORNELIO MAGALHES 97 CENTRO - Baependi - CEP: 37443-000/MG
E-mail:
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - Contratação de apresentação artística da banda CHEIRO DE AMOR para apresentação durante as festividades de celebração do Tradicional Carnaval antecipado do município de Baependi

CONTRATO N° 0001/2024 e Processo Administrativo n°0001/2024.
Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3° da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

ISS RETIDO PELO TOMADOR

Bradesco
AG 3673
C/C: 78102-9
Cnpj: 07101578/0001-83
Pix apoiopraia@gmail.com
Fav. A Praia Produções e Eventos LTDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 125.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	125.000,00	5,00%	6.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Baependi-MG.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000269
Data e Hora de Emissão:
08/01/2024 10:18:09
Código de Verificação:
QLLM-PTKJ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.101.678/0001-93** Inscrição Municipal: **260.361/001-28**
Nome/Razão Social: **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço: **Ave Antônio Carlos Magalhães 3244 , SALA 1021 - PITUBA - Salvador - CEP: 41800-700 - BA**
E-mail: **alxbraga@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA** Inscrição Municipal: **----**
CPF/CNPJ: **24.119.738/0001-30**
Endereço: **AVE AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA SN, EDIF PREFEITURA CENTRO - Goiana - CEP: 55900-000/PE**
E-mail: **MICHELI.BARRETO@ADGOIANA.PE.GOV.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA "BANDA CHEIRO DE AMOR ", NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE CARNE DE VACA 2024, DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CONTRATO Nº 003/2024, Processo Administrativo nº 508/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 295/2023
Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

ISS RETIDO PELO TOMADOR

Bradesco
AG 3673
C/C: 78102-9
Cnpj: 07101578/0001-83
Pix apoiopraia@gmail.com
Fav. A Praia Produções e Eventos LTDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$120.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	120.000,00	2,00%	2.400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Goiânia-GO.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
--------	---------------------	-----------	----------	------------	--------

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

* Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura

1/0

Marca

Nº do Processo: **816411891**
 Marca: CHEIRO DE AMOR
 Situação: Registro de marca em vigor
 Apresentação: Nominativa
 Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos/Serviços		
Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
41	20 40	Serviços de diversão, entretenimento e auxiliares ...

Titulares	
Titular(1):	Nome
	RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA

Representante Legal	
Procurador:	Nome
	BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S & EPP

Datas		
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
27/09/1991	01/06/1993	01/06/2033

Prazos para prorrogação de registro de marca		
Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	02/06/2032 01/06/2033	02/06/2033 01/12/2033

Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230227109	17/05/2023	-	349	RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA	-	-
✓	800230179415	10/05/2023	-	374	BARCANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	-	-
✓	850160068200	05/04/2016	-	349	BARCANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	-	-
✓	850130206317	24/10/2013	-	825	MODAL MARCAS E PATENTES LTDA - EPP	-	-
✓	800130090454	06/05/2013	-	374	SW3 COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-	-
✓	811051001150	01/07/2005	-	348	SW3 COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-	-
✓	811040000954	07/06/2004	-	849	SW3 COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-	-
✓	811030001165	30/05/2003	-	849	STRUTURA - TRANSPORTES ROD. NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERV. LTDA	-	-
✗	811940001859	29/12/1994	-	849	DIRMA/GABINETE	-	-

Publicações					
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2736	13/06/2023	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850230227109 (17/05/2023) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Requerente: RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA Procurador: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S & EPP Cedente: BARCANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP (BR) Cessionário: RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA
2734	30/05/2023	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 800230179415 (10/05/2023) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular(es): BARCANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP Procurador: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S & EPP
2452	02/01/2018	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850160068200 (05/04/2016) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP Cessionário: BARCANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
2354	16/02/2016	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 800130090454 (06/05/2013) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) Titular: SW3 COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Procurador: BRASNORTE M. & PTS LTDA
2345	15/12/2015	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica autenticada	-	-	Protocolo: 850130206317 (24/10/2013) Petição (tipo): Cópia reprográfica autenticada (825.3) Requerente: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: As cópias físicas foram encaminhadas para a representação da UF de origem dos pedidos.
1925	27/11/2007	560	-	-	SEDE ALTERADA.
1916	25/09/2007	560	-	-	SEDE ALTERADA. INT.: BRASNORTE MARCAS E PATENTES LTDA.
1903	26/06/2007	565	-	-	CED.1 - STRUTURA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, NEGÓCIOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
1852	04/07/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RP1 1829, DE 24/01/2006.
1486	29/06/1999	565	-	-	CED. GENESE EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
1277	23/05/1995	560	-	-	NOME ALTERADO PARA OS DEMAIS PROCESSOS DE SUA TITULARIDADE * INT. BRASNORTE MARCAS E PATENTES
1174	01/06/1993	400	-	-	INT. BRASNORTE MARCAS E PATENTES
1157	02/02/1993	250	-	-	INT. BRASNORTE MARCAS E PATENTES
1138	22/09/1992	350	-	-	INT. BRASNORTE
1121	26/05/1992	300	-	-	INT. BRASNORTE

Dados atualizados até 20/06/2023 - Nº da Revista: 2737

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



154437

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

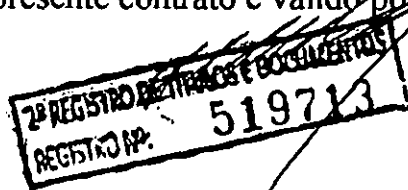
Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.642.055/0001-54, com sede na Rua Ministro Antonio Carlos Magalhães, nº 700, Loteamento Miragem Portão, CEP:42.710-400, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas/ BA. Aqui representado pela Sra. Rita de Cassia Urpia Lima e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.934.455-04 e RG 02.004180-25 SSP/BA, doravante chamado simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado, **A PRAIA PRODUCÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 07.101.578/0001-83, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Sala 1021, Ala B - Edifício Empresarial Thomé de Souza, Pituba - Salvador-BA - CEP 41800-700, representada por Alex Braga Andrade, brasileiro, casado, no RG: 08.917.962-58 SSP/BA e CPF: 827.018.735-68, doravante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da MARCA "**CHEIRO DE AMOR**", conforme registro no INPI número 816411891.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento tem como objeto a cessão da marca **CHEIRO DE AMOR** para a **CESSIONÁRIA** visando o agenciamento **COM EXCLUSIVIDADE** da **BANDA CHEIRO DE AMOR**, em todo o Brasil e exterior, assim como a direção, representação e assessoramento da **BANDA CHEIRO DE AMOR**, de todas as suas atividades artísticas, também em caráter de exclusividade, aí incluso a intermediação de toda e qualquer negociação que envolva apresentações públicas ou particulares, divulgação, marcação de agenda de compromissos, licenciamentos, veiculação de imagem e voz vinculada a **BANDA CHEIRO DE AMOR**, sejam elas shows, musicais, comerciais, apresentação de programas, e tudo o mais que envolva a sua imagem e voz, podendo assinar propostas ou contratos, receber e dar quitação aos valores financeiros oriundos dos shows e patrocínios, emitir notas e outros atos necessários a realização dos shows.

CLÁUSULA TERCEIRA - Esse instrumento não exclui o direito da cedente de exercer controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade do uso da marca, no intuito de respaldar o seu uso adequado.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido por 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.



Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 20 de maio de 2023

12º OFÍCIO

RITA DE CÁSSIA URPIA LIMA E SILVA

CNPJ sob o nº 33.642.055/0001-54

CEDENTE

12º OFÍCIO

A PRAIA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.101.578/0001-83

CESSIONÁRIA

Brasil Bahia

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Rua Território do Amapá nº 720
Pituba - CEP 41830-565
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RITA DE CÁSSIA URPIA LIMA E SILVA.....
ALEX BRAGA ANDRADE.....
Salvador, 20 de Junho de 2023
Em Test. da Verdade.

JADSON LUIZ DE SOUZA -
ESCREVENTE-JLDS
Selo: 1598.AH874870-7 e 1598.AH874871-5
- Valor: R\$ 12,70

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 519713

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA

Protocolo: 00154437 - Registro: 00519713

O QUE CERTIFICO 20/06/2023
Emol.: R\$ 42,73 FECOM: R\$ 11,68 Def.: R\$ 1,70
Tx Fiscal.: R\$ 30,35 Tx. PGE: R\$ 1,14 FMMPBA:
R\$ 0,88 Total: R\$ 88,48
DAJE: 156309 Série: 002 Emissor: 1566
SELO: 1668.AB193346-6 Valid.: 4109C8LGD
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.101.578/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f267b3c857xcwkuqbv0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82701873568-ALEX BRAGA ANDRADE

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES
II) DA CONSOLIDAÇÃO**

ALEX BRAGA ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1981, Portadora da cédula de identidade RG sob nº 0891796258 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 827.018.735-68, residente e domiciliada à Alameda dos Jasmins, nº 200, Edifício Palazzo, Candeal, Salvador/BA, CEP: 40.296-200.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.578/0001-83, com registro na Junta Comercial da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº: 29202739699; com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244, Sala 1021, Pituba, Salvador - BA, CEP 41.800-700, resolve promover a segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O objeto da sociedade passa a ser: produção musical; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; promoção de vendas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA 2ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.101.578/0001-83



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98473861 em 20/02/2024

Protocolo 249896621 de 20/02/2024

Nome da empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202739699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101604800751291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(art. 997, II, CC)



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3c857xcwkukbvq&chave2=BT-06acCpnpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82701873568-ALEX BRAGA ANDRADE

CLÁUSULA PRIMEIRA A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS
(art. 997, II, C)

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244, Sala 1021, Pituba, Salvador - BA, CEP 41.800-700.

Parágrafo único - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

DOS OBJETOS SOCIAIS
(art. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal tem como objeto as seguintes atividades: produção musical; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; promoção de vendas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Unipessoal iniciou suas atividades na data de 26/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL
(art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital da Sociedade Limitada Unipessoal será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VLRTOTAL R\$
ALEX BRAGA ANDRADE	100.000	100	100.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98473861 em 20/02/2024

Protocolo 249896621 de 20/02/2024

Nome da empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202739699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101604800751291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TOTAL		100.000	100	100.000,00
--------------	--	----------------	------------	-------------------

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO (art. 997, VI; 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe ao seu único sócio **ALEX BRAGA ANDRADE**, já qualificado acima, que na qualidade de administradora, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Único: O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA – Qualquer ato da administradora, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98473861 em 20/02/2024

Protocolo 249896621 de 20/02/2024

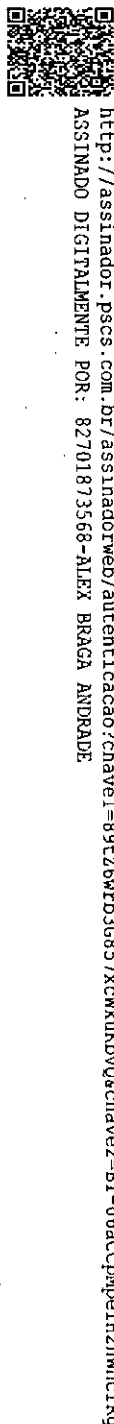
Nome da empresa A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29202739699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101604800751291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiros – Caberá ao unico sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, desde que a aprovação seja unânime.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98473861 em 20/02/2024

Protocolo 249896621 de 20/02/2024

Nome da empresa A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29202739699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101604800751291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3c857xcWkuXbvQ&chave2=BT-06aCcPmpelIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82701873568-ALEX BRAGA ANDRADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3G857xcWukbvQ&chave2=BT-06aCpMpeIH2mNncFRy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82701873568-ALEX BRAGA ANDRADE

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de falecimento ou interdição do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz.

Parágrafo Único - Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via único, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital do sócio.”

Salvador - BA, 16 de janeiro de 2024.

ALEX BRAGA ANDRADE
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98473861 em 20/02/2024

Protocolo 249896621 de 20/02/2024

Nome da empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202739699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101604800751291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

20/02/2024

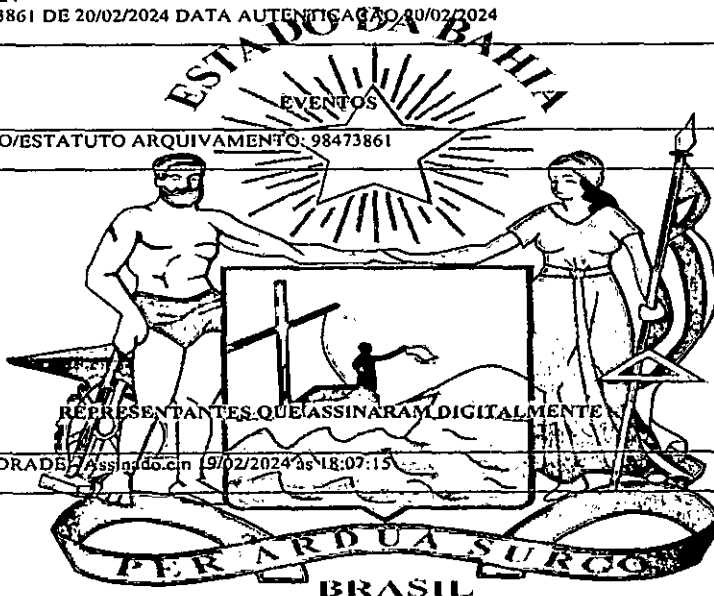
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	249896621 - 20/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

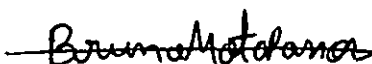
MATRIZ

NIRE 29202739699
CNPJ 07.101.578/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98473861 DE 20/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 20/02/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98473861



Cpf: 82701873568 - ALEX BRAGA ANDRADE / Assinado em 20/02/2024 às 18:07:15



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98473861 em 20/02/2024

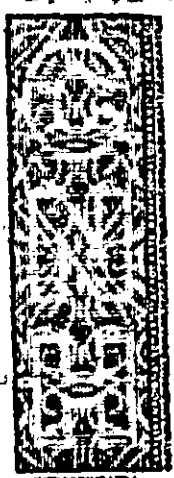
Protocolo 249896621 de 20/02/2024

Nome da empresa A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29202739699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101604800751291Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2145871732

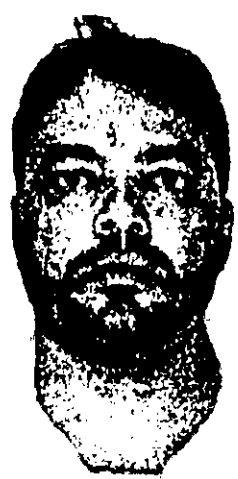
PROIBIDO PLASTIFICAR
2145871732



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALEX BRAGA ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
891796258 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
827.018.735-68 13/01/1981

FILIAÇÃO
JOAO LUCIO ALBUQUERQUE
ANDRADE
JJSCELIA ALVES BRAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03389399967

VALIDADE
16/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2004

OBSERVAÇÕES

Braga

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
21/06/2021

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

93160638774
BA511079132

ASSINATURA DO EMISSOR



BAHIA



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.101.578/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL A PRAIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 3244	COMPLEMENTO SALA 1021
CEP 41.800-700	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALXBRAGA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9310-4440
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 11:14:20 (data e hora de Brasília).

**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.101.578/0001-83
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 3244 - PITUBA,
SALVADOR/BA - CEP: 41800700 - SALA 1021

Número da Certidão: 1026937

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:39:05 horas do dia 22/04/2024.

Válida até dia 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **98BE.F3CE.48C9.EB93.7958.07D0.C9B6.3969**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242024375

RAZÃO SOCIAL	
A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.433.999	07.101.578/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.101.578/0001-83
Razão Social: A PRAIA PROD E EVENTOS LTDA
Endereço: R FERNANDES MENEZES DE GOES 545 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

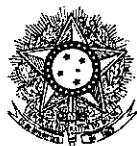
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060201011752237322

Informação obtida em 05/06/2024 15:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.101.578/0001-83

Certidão nº: 7373121/2024

Expedição: 01/02/2024, às 07:43:06

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.101.578/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.101.578/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:05:38 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **DCEB.20A1.CFCF.856D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00453905E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A praia Produções e Eventos Ltda

CNPJ: 07.101.578/0001-83

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, sala 1021 Pituba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Governo do
Estado da BahiaSecretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Habilitação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia**A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS
LTDA**

Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.101.578/0001-83

Tipo de Cadastro: CRS - 00225886

Validade: 20/07/2024

Categoria: ME - Microempresa

EXTRATO

A Situação no CAF é: Ativo

DADOS DO FORNECEDOR Nome Fantasia: **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS**

PITUBA, Salvador - BA / BRASIL, Cep: 41800700

 Nacionalidade: **Brasileira****Habilitação Jurídica****DOCUMENTOS**

Nome	Data	Anexo
CONTRATO SOCIAL	21/06/2021	
TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE		

SÓCIOS

Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
ALEX BRAGA ANDRADE	827.018.735-68	Sim	100

FAMÍLIA

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
01.63 - PRODUÇÃO E REALIZ DE SHOWS E EVENTOS	SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	Serviço	

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
ARTISTICOS/CULTURAIS E ESPORTIVOS			

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nome	Nº Documento	Data de Validade
Nenhum item encontrado.		

Regularidade Fiscal e Trabalhista

	Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Controle	Anexo
CARTÃO DO CNPJ	07.101.578/0001-83		24/05/2022			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	25036100128		06/01/2022	31/12/2022		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	Positiva com efeito de Negativa	27/03/2023	23/09/2023		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20234073573	Negativa	12/07/2023	11/09/2023		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023062606103405189163		28/06/2023	25/07/2023		
CERTIDAO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	26920056/2023	Negativa	14/06/2023	11/12/2023		
DATA DE ABERTURA DA EMPRESA	11/01/2004					

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONCORDATA E FALÊNCIA

Nº Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Situação	Cód. Controle
Não Cadastrado	Não Cadastrado	Não Cadastrado	Não Cadastrado	Não Cadastrado

BALANÇO

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
Não Cadastrado	Não Cadastrado	Não Cadastrado
Ativo		
Ativo Circulante		R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00
Investimento		R\$ 0,00
Imobilizaco		R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00
Ativo Total		R\$ 0,00
Passivo		
Passivo Circulante		R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 0,00
Exigível a Longo Prazo		R\$ 0,00
Resultado de Exercícios Futuros		R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 0,00
Passivo Total		R\$ 0,00
Receita		
Capital Social	Receita Operacional Líquida	Receita Operacional Bruta
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Índices		
Média Financeira		R\$ 2,00
Liquidez Corrente		R\$ 0,00

Liquidez Geral	R\$ 0,00
Solvência Geral	R\$ 0,00
Produtividade	R\$ 0,00
Endividamento	R\$ 0,00
Imobilização Capital Próprio	
Capitalização	

BALANÇO 02

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
<i>Não Cadastrado</i>	<i>Não Cadastrado</i>	<i>Não Cadastrado</i>
Ativo		
Ativo Circulante		R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00
Investimento		R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00
Ativo Total		R\$ 0,00
Passivo		
Passivo Circulante		R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 0,00
Exigível a Longo Prazo		R\$ 0,00

Resultado de Exercícios Futuros			R\$ 0,00
Patrimônio Líquido			R\$ 0,00
Passivo Total			R\$ 0,00
Recelta			
Capital Social	Recelta Operacional Líquida	Recelta Operacional Bruta	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outros Índices			
Média Financeira			R\$ 2,00
Liquidez Corrente			R\$ 0,00
Liquidez Geral			R\$ 0,00
Solvência Geral			R\$ 0,00
Produtividade			R\$ 0,00
Endividamento			R\$ 0,00
Imobilização Capital Próprio			
Capitalização			

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

Termo de Concordância e Veracidade (SEI)www

Não Cadastrado

Comprovante de Residência

Não Cadastrado

Procuração

Não Cadastrado

Declaração do Empregador

Não Cadastrado

Declaração de Superveniência

Não Cadastrado

Declaração de Enquadramento/ Desenquadramento

Não Cadastrado

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Fale Conosco: (71) 3115-3131
Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
Horário: Segunda à Sexta
08h30 às 12h00 e de 13h30 as 18h00h



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

A empresa **A PRAIA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 07.101.578/0001-83, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Sala 1021, Ala B – Edifício Empresarial Thomé de Souza, Pituba – Salvador-BA, CEP 41800-700, representada por Alex Braga Andrade, brasileiro, casado, no RG: 08.917.962-58 SSP/BA e CPF: 827.018.735-68, residente nesta capital, declara, para fins do disposto Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos.

Salvador 05 de junho de 2024.

A PRAIA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.101.578/0001-83

ALEX BRAGA ANDRADE

A PRAIA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Emp. Thomé de Souza, sala 1021, CEP: 41800-700 – SALVADOR BA, INSCRITA NO CNPJ 07101 578/0001-83

Tel: (71) 3022-6642



DECLARAÇÃO

A empresa **A PRAIA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.578/0001-83, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Sala 1021, CEP 41.800-700, nº 3244, bairro Pituba, na cidade de Salvador - BA, declaramos, sob as penas cabíveis, que:

Cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilidade da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, Salvador/05 de junho de 2024.

ALEX BRAGA ANDRADE

Representante Legal

A PRAIA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA

CPNJ: 07.101.578/0001-83

RG: 08.917.962-58 SSP/BA

CPF: 827.018.735-68



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 016-2024-INEX

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -BA. Aqui representado pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Empresarial Tomé de Souza, Sala 1021, Salvador, Bahia, inscrita no - CNPJ: 07.101.578/0001-83, aqui representada pelo Sr. Alex Braga Andrade, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº. 827.018.735-68 e RG nº. 891796258 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as diretrizes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020-2023 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação da Banda **CHEIRO DE AMOR** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 15 de junho de 2024.

02. REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. Os serviços serão realizados em regime de período, sendo no mínimo com 01h30 (uma hora e trinta) minutos de show para apresentação do artista.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto deste contrato:

03.1. Executar os serviços contratados de acordo com as recomendações ditadas pela contratante, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos.

03.2. Comunicar por escrito, a Secretaria de Administração do Município, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 12 (doze) horas. A Fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a **CONTRATADA**, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização. ✓

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

03.3. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos serviços, pela correta observância do horário a ser cumprido e demais normas aplicáveis.

03.6. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo na Lei Federal 14.133/2021.

03.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Cobrir as despesas com alimentação, transporte e hospedagem para o artista e sua equipe de produção.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Fornecer à contratada toda estrutura de palco, som, iluminação e Instalação elétrica.

04.2. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. A gestão e a fiscalização do presente Contrato serão exercidas pelo servidora Sr^a. Rafaela Araújo de Lisboa, Matrícula 2353, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato, respectivamente, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

06. DA VIGÊNCIA E PRAZO

06.1. O referido contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

07.1. Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

07.2. A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

UNIDADE: 07.02- Departamento de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Promoção e Patrocínio de Festas Populares e eventos Cívicos

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 500 – Recursos Ordinários

07.3 O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme processo de licitação por inexigibilidade nº. 016-2024-INEX.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. A forma de pagamento que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, será em parcelas, com adiantamento de até 50% antes do evento e o restante logo após a apresentação da Banda.

08.2. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

08.3. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

08.4. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

09. DAS PENALIDADES

09.1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, sendo responsabilizados por qualquer descumprimento das mesmas.

09.2. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato para qualquer parte que deixar de cumprir as cláusulas aqui compactuadas sem que haja motivo de força maior, aceita por ambas, quando for o caso.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

10.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste.

10.3 A contratada e a respectiva banda estão isentos de toda e quaisquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente ao show.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido, a qualquer momento pela Administração, de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) na Lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DE RIO REAL**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO REAL - Ba, 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de RIO REAL
Contratante

A PRAIA PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:07101578000183

Assinado de forma digital por A
PRAIA PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:07101578000183
Dados: 2024.06.05 18:25:56 -03'00'

A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA em cumprimento dos requisitos previstos no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023 torna público o resumo da inexigibilidade: inexigibilidade nº. 016-2024-INEX., Contratação da banda **CHEIRO DE AMOR** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 15 de junho de 2024. Empresa Contratada: **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** CNPJ: 07.101.578/0001-83. Valor global R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 016-2024-INEX
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024-INEX**

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do seguinte Contrato: Contrato nº. 016-2024-INEX., Objeto: Contratação da banda **CHEIRO DE AMOR** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 15 de junho de 2024. Empresa Contratada: **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** CNPJ: 07.101.578/0001-83. R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA em cumprimento dos requisitos previstos no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023 torna público o resumo da inexigibilidade: inexigibilidade nº. 014-2024-INEX., Contratação dos artistas **RAMON E RANDINHO** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024. Empresa Contratada: **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA ME -** CNPJ: 32.892.172/0001-03. Valor global R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 014-2024-INEX
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 014-2024-INEX**

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do seguinte Contrato: Contrato nº. 014-2024-INEX., Objeto: Contratação dos artistas **RAMON E RANDINHO** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024. Empresa Contratada: **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA ME -** CNPJ: 32.892.172/0001-03. R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.